



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

LEI Nº690/2004

SÚMULA: Denomina de Praça João Rafaeli a praça localizada no Conjunto Habitacional Jesuino Loures Salinet.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de "Praça João Rafaeli" a praça localizada no Conjunto Habitacional Jesuino Loures Salinet, defronte a Av. Orlando Salles Striquer, esquina com Av. Paraná, em Jataizinho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e quatro.


TERESINHA DE FÁTIMA SANCHEZ
Prefeita Municipal

